

**ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DGRM Nº 10/2013  
ALTERADA PELA IN SEFAZ/DRM Nº 05/2022**



**DECLARAÇÃO CADASTRAL  
SOCIEDADE DE PROFISSIONAIS**

**CONTRIBUINTE**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_ CGA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO CADASTRAL**

Os profissionais abaixo assinados declaram perante à Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ que a Sociedade acima identificada atende às condições de que trata o art. 87-B da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, com redação dada pela Lei nº 8.241, de 15 de julho de 2013, em especial quanto aos seguintes requisitos:

1. é constituída como sociedade civil de trabalho profissional, sem cunho empresarial;
2. não é constituída sob a forma de sociedade anônima, limitada ou de outras sociedades empresárias ou a elas equiparadas, ressalvado o previsto no §2º do art. 2º desta IN;
3. explora uma única atividade de prestação de serviços para a qual os sócios estejam habilitados profissionalmente e que corresponde ao objeto social da empresa, observando a ressalva prevista no §3º do art. 2º desta IN;
4. não possui pessoa jurídica como sócio;
5. não é sócia de outra sociedade;
6. não tem sócio que dela participe tão somente para aportar capital ou administrar;
7. não terceiriza ou não repassa a terceiros os serviços relacionados à atividade da sociedade;
8. não é filial, sucursal, agência, escritório de representação ou contato, ou qualquer outro estabelecimento descentralizado ou relacionado à sociedade sediada no exterior.

\_\_\_\_\_  
NOME:

\_\_\_\_\_  
CPF:

**Esta declaração, assinada por todos os sócios, acompanhada do Contrato Social devidamente registrado, deverá ser entregue no edifício sede da SEFAZ, Rua das Vassouras, 01, Centro ou nos postos de Serviços de Atendimento ao Cidadão - SAC: Shopping Barra, Shopping Iguatemi, Shopping Empresarial Boca do Rio, Comércio (Instituto do Cacau), Periperi, Cajazeiras ou no posto da SEFAZ, Subprefeitura - Bairro Itapuã.**

Salvador,        /        /20